



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 25.555/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de condicionadores de ar.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	31/07/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 6 - Equipamentos de climatização

1.4 Valor Estimado

R\$ 51.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Aquisição de condicionadores de ar para a climatização dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

2.2 Resultados Esperados

Os condicionadores de ar possibilitam conforto térmico nos ambientes onde estão instalados, por meio da regulação da temperatura (arrefecimento e aquecimento). Também auxiliam no controle da umidade e da qualidade do ar, tornando o ambiente mais limpo e saudável para os usuários.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de material de apoio, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas constitui o meio para o atingimento da estratégia da organização.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karla Besen Schmitz
Telefone	3865
E-mail	karla.schmitz@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Márcia Valéria Motta Nascimento
Telefone	3122
E-mail	marcia.nascimento@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Verificou-se a necessidade de adquirir condicionadores de ar nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 para atender as demandas de climatização dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. É importante manter alguns equipamentos em estoque porque no caso de avaria em alguma máquina a troca ocorrerá de forma rápida, não deixando os ambientes sem a climatização adequada.

Os condicionadores de ar possibilitam conforto térmico nos locais onde estão instalados, por meio da regulação da temperatura (arrefecimento e aquecimento). Também auxiliam no controle da umidade e da qualidade do ar, tornando o ambiente mais limpo e saudável para os usuários.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Karla Besen Schmitz
Substituto	Márcia Valéria Motta Nascimento
Integrante Técnico	Karla Besen Schmitz
Substituto	Márcia Valéria Motta Nascimento
Integrante Administrativo	João Batista Sarilho da Silva
Substituto	Geraldo Luiz Savi Júnior

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de qualidade, tais como segurança, durabilidade e economicidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Deverão ser observados o prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque de condicionadores de ar no depósito da Seção de Equipamentos e Móveis, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

1.3.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, com o selo do Inmetro ou outra certificação similar, bem como com garantia e assistência técnica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto 01	Condicionador de ar, tipo split, Trane, 12.000 BTU's/h.
Fornecedor	Frio Peças
Descrição	Condicionador de ar, tipo split, 12.000 BTU's/h, Trane/4MCW1512C100BAR, Tecnologia Convencional, ciclo Frio.
Valor Estimado	R\$ 1.233,10
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.

Produto 01	Condicionador Split Elgin Eco Class, 12.000 BTU's/h.
Fornecedor	Frio Peças
Descrição	Ar Condicionado Split Elgin Eco Class 12.000 BTU's/h, Elgin/HAQI12B2FA, Quente e Frio, 220 volts.
Valor Estimado	R\$ 1.517,98.
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.

Produto 02	Condicionador de ar, tipo split, 18.000 BTU's/h
Fornecedor	Frio Peças
Descrição	Ar Condicionado Split Hi Wall komeco 18.000 BTU/h Quente e Frio, KAC -18CHSA - 220 v.
Valor Estimado	R\$ 1.946,63
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto 02	Condicionador de ar, tipo Split, 18.000 BTU's/h
Fornecedor	Frio Peças.
Descrição	Ar Condicionado Split Elgin Eco Class 18.000 BTU/h, Quente e Frio, HAQI18B2FA, 220 v.
Valor Estimado	R\$ 2.183,97.
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.

Produto 03	Condicionador de ar, tipo split, 24.000 BTU's/h
Fornecedor	Frio Peças
Descrição	Ar Condicionado Split Hi Wall Komeco 24.000 BTU/h, KAC-24CHSA, Quente e Frio, 220 v.
Valor Estimado	R\$ 2.469,04
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.

Produto 03	Condicionador de ar, tipo split, 24.000 BTU's/h.
Fornecedor	Frio Peças
Descrição	Ar Condicionado Split Elgin Eco Class 24.000 BTUs, Quente e Frio, HAKI24B2FA, 220 v.
Valor Estimado	R\$ 2.563,11
Observações	Pesquisa realizada no site www.friopecas.com.br em 23/07/2020.

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Condicionador de ar, tipo split, 12.000 BTU's/h
Instituição Pública	TRE/SC
Fornecedor	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Descrição	Aquisição de 8 (oito) condicionadores tipo split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h. Marca AGRATTO, modelo CCS12QF-R4
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 1.265,00
Observações	Pregão 101/2018, Nota de Empenho: 2018NE001666

Produto 02	Condicionador de ar, tipo split, 18.000 BTU's/h
Instituição Pública	TRESC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	BRASIDAS EIRELI.
Descrição	Aquisição de 14 (quatorze) condicionadores tipo split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. Marca AGRATTO, modelo 3998.
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 1.817,78
Observações	Pregão 101/2018, Nota de Empenho: 2018NE001667

Produto 03	Condicionador de ar, tipo split, 24.000 BTU's/h.
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Descrição	Aquisição de 7 (sete) condicionadores tipo split High Wall, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. Marca ECOBLU, modelo EBI24QF/EBE24QF.
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 2.504,00
Observações	Pregão 101/2018, Nota de Empenho: 2018NE001666

1.6 Análise dos Produtos Identificados

Ressaltamos que, neste momento, o produto que melhor atende as necessidades deste Tribunal é aquele que está especificado no item 1.8.1.

1.7 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média das pesquisas realizadas em pesquisas na internet e contratações realizadas pelo TRESC. Considerando os valores consignados nas pesquisas, obtém-se a média de valor unitário equivalente a:

Solução	Fornecedores	Custo Total Estimado
Produto 01 - Split 12.000 BTU's/h.	FRIO PEÇAS	R\$1.233,10
	FRIO PEÇAS	R\$ 1.517,98
	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$1.265,00
	Média do valor unitário	R\$1.338,69

Solução	Fornecedores	Custo Total Estimado
Produto 02 - Split 18.000	FRIO PEÇAS	R\$ 1.946,63



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

BTU's/h.	FRIO PEÇAS	R\$ 2.183,97
	BRASIDAS EIRELI	R\$1.817,78
	Média do valor unitário	R\$ 1.982,79

Solução	Fornecedores	Custo Total Estimado
Produto 03 - Split 24.000 BTU's/h.	FRIO PEÇAS	R\$ 2.469,04
	FRIO PEÇAS	R\$ 2.563,11
	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$2.504,00
	Média do valor unitário	R\$ 2.512,05

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Os condicionadores de ar são essenciais aos ambientes de trabalho, possibilitando conforto térmico, auxiliam no controle a umidade e da qualidade do ar, tornando o ambiente mais limpo e saudável e melhorando a qualidade de vida dos servidores, colaboradores e público em geral.

A escolha por equipamentos nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 deve-se ao fato de serem as máquinas mais utilizadas nos ambientes de trabalho.

É sabido que o mercado oferece vários sistemas de climatização, sendo o Split o sistema que melhor atenderá a Sede e Cartórios Eleitorais a Justiça Eleitoral, já que é indicado para para pequenos e médios ambientes, possui maior disponibilidade de peças para reposição e quando comparado a outros sistemas possui um custo muito mais acessível.

Quanto a tecnologia a ser escolhida, a inverter ou a convencional, optou-se por escolher equipamentos com a tecnologia convencional, pois o custo das peças nas máquinas que utilizam essa tecnologia é menor. À título de ilustração cita-se o exemplo das placas, cujo preço é muito mais acessível nos equipamentos com tecnologia convencional; além do mais, a facilidade em se adquirir uma placa de aparelhos que não são inverter é muito maior.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição de condicionadores de ar por este Tribunal, para propiciar boas condições de trabalho nos ambientes internos dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.1 Descrição do Objeto

Trata-se do fornecimento de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar com o objetivo de atender as demandas de climatização dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Os produtos devem possuir as seguintes especificações:

1.8.2 Alinhamento do Objeto

ITEM 1: Condicionador de Ar Split hi wall:

- ✓ Capacidade de refrigeração 12.000 btu/h;
- ✓ Ciclo quente/frio;
- ✓ Tecnologia convencional;
- ✓ Classificação energética A ou B;
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico;
- ✓ Fluido refrigerante R-410A;
- ✓ Serpentina de cobre;
- ✓ Unidade condensadora horizontal

ITEM 2: Condicionador de Ar Split hi wall

- ✓ Capacidade de refrigeração 18.000 btu/h
- ✓ Ciclo quente/frio
- ✓ Tecnologia convencional
- ✓ Classificação energética A ou B
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico
- ✓ Fluido refrigerante R-410A
- ✓ Serpentina de cobre
- ✓ Unidade condensadora horizontal

ITEM 3: Condicionador de Ar Split hi wall

- ✓ Capacidade de refrigeração 24000 btu/h
- ✓ Ciclo quente/frio
- ✓ Tecnologia convencional
- ✓ Classificação energética A ou B
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico
- ✓ Fluido refrigerante R-410A
- ✓ Serpentina de cobre
- ✓ Unidade condensadora horizontal

1.8.3 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.4 Benefícios Esperados

A garantia do bom funcionamento de ambientes que necessitam de climatização, a redução da proliferação de vírus, bactérias, fungos e mofo e proporcionar um ambiente climatizado para usuários e servidores da Justiça Eleitoral é o que se pretende.

1.8.5 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de condicionadores de ar demandada foi estimada para a utilização pelos servidores e colaboradores na Sede, Anexos e Zonas Eleitorais deste Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano.

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário.
Logística de Implantação	Não é necessário.
Espaço Físico	Não é necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Não é necessário.

1.10 Orçamento Estimado

Considerando os valores consignados nos preços obtidos, obtém-se as médias de valores unitários e de valores totais para cada item, totalizando **51.641,85 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** para as 25 (vinte e cinco) unidades de condicionadores de ar.

Item 1: 5 x R\$1.338,69 = R\$ 6.693,45.

Item 2: 10 x R\$ 1.982,79 = R\$ 19.827,90

Item 3: 10 x R\$2.512,05 = R\$ 25.120,50

Total: R\$ 51.641,85 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Informo que a aquisição está prevista no Plano de Aquisições, item 6 - equipamentos de Climatização, no valor de R\$90.008,00.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.13. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, bem como a inexistência de riscos à contratação, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

Dessa forma, o gestor de risco, Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, decide pela sua aceitação, nos termos do art. 23 da Portaria P n. 093/2017.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Fornecimento de condicionadores de ar para a Sede e Cartórios Eleitorais.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Verificou-se a necessidade de adquirir condicionadores de ar nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs para atender as demandas de climatização dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. É importante manter alguns equipamentos em estoque porque no caso de avaria em alguma máquina a troca ocorrerá de forma rápida, não deixando os ambientes sem a climatização adequada.

Portanto, necessária a aquisição de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Os condicionadores de ar possibilitam conforto térmico nos ambientes onde estão instalados, por meio da regulação da temperatura (arrefecimento e aquecimento). Também auxiliam no controle da umidade e da qualidade do ar, tornando o ambiente mais limpo e saudável para os usuários.

Objetiva-se repor o estoque de equipamentos nas capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h, pois caso algum equipamento apresente avaria a troca da máquina será realizada de forma rápida e eficaz, não deixando os ambientes sem a climatização adequada.

O benefício esperado é a garantia do bom funcionamento de ambientes que necessitam de climatização, a redução da proliferação de vírus, bactérias, fungos e mofo e proporcionar um ambiente climatizado para usuários e servidores da Justiça Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial.

Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Juntado aos autos do PAE 25.555/2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A quantidade de ares foi estimada após a análise do quantitativo de equipamentos em estoque.

Item	Descrição	Quantidade a ser contratada
1	Condicionador de Ar Split hi wall 12.000 BTU/h	5
2	Condicionador de Ar Split hi wall 18.000 BTU/h	10
3	Condicionador de Ar Split hi wall 24.000 BTU/h	10

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

ITEM 1: Condicionador de Ar Split hi wall

- ✓ Capacidade de refrigeração 12.000 btu/h
- ✓ Ciclo quente/frio
- ✓ Tecnologia convencional
- ✓ Classificação energética A ou B
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico
- ✓ Fluido refrigerante R-410A
- ✓ Serpentina de cobre
- ✓ Unidade condensadora horizontal
- ✓ **Quantidade: 5 (cinco) unidades.**

ITEM 2 : Condicionador de Ar Split hi wall

- ✓ Capacidade de refrigeração 18.000 btu/h
- ✓ Ciclo quente/frio
- ✓ Tecnologia convencional
- ✓ Classificação energética A ou B
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico
- ✓ Fluido refrigerante R-410A
- ✓ Serpentina de cobre
- ✓ Unidade condensadora horizontal
- ✓ **Quantidade: 10 (dez) unidades.**

ITEM 3: Condicionador de Ar Split hi wall

- ✓ Capacidade de refrigeração 24.000 btu/h
- ✓ Ciclo quente/frio
- ✓ Tecnologia convencional
- ✓ Classificação energética A ou B
- ✓ Tensão elétrica 220 Volts monofásico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ Fluido refrigerante R-410A
- ✓ Serpentina de cobre
- ✓ Unidade condensadora horizontal
- ✓ **Quantidade: 10 (dez) unidades.**

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os produtos, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Conforme exigências do Edital.

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Será utilizada a modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento nas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

2.10 Impacto ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário.
Logística de Implantação	Não é necessário.
Espaço Físico	Não é necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Não é necessário.

2.11 Conformidade técnica

Ressaltamos que, neste momento, os equipamentos que melhor atendem as necessidades deste Tribunal são aqueles cujas especificações estão elencadas no item 2.7 deste Projeto Básico.

2.12 Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Equipamentos e Móveis do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.13 Obrigações da Contratada

2.13.1. Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESC;

2.13.1.1. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESC, por meio dos telefones (48) 984190232 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

2.13.2. Entregar os produtos no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESC, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça, SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.13.2.1. Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESC;

2.13.2.2. Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata o subitem **2.13.2.1** não interromperá a multa por atraso prevista no item 1.8 do Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

2.13.2.3. Em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 2.13.2.1 e 2.13.2.2, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

2.13.3. Fornecer os produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano;

2.13.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e

2.13.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 “Caracterização e Composição do Objeto”.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 1: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/h

✓ **Marcas e modelos de referência:** Trane/4MCW1512C100BAR e Elgin/HAQI12B2FA.

Item 2: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/h

✓ **Marcas e modelos de referência:** Komeco/KAC-18CHSA e Elgin/HAQI18B2FA e Agratto/ECS18QF-R4.

Item 3: CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/h

✓ **Marcas e modelos de referência:** Komeco/KAC-24CHSA e Elgin/HAQI24B2FA.

As marcas e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devam estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

3.1.2. Códigos SIASG

Itens 1 a 3: BR0150112.

3.1.3. Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Florianópolis, em 5 de agosto de 2020.

Karla Besen Schmitz
Integrante Demandante e técnico

João Batista Sarilho da Silva
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I - Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESP.

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

- a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESP;
- b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESP, por meio do telefone (48) 3251 3865, no horário das 13h às 19h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;
- c) os produtos deverão ser entregues no Depósito de Móveis e Equipamentos do TRESP, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça, SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.2. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa é a condição para informar do pagamento da despesa, quando da entrega dos produtos solicitados.

1.3. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia (do fabricante) de, no mínimo, 1 (um) ano.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESP, ou seu substituto, ou superior imediato.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

1.5.1. O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

1.5.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Pagamento

1.6.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.6.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8. Penalidades

1.8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.8.2. Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.8.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.3. Para os casos não previstos no subitem 1.8.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.8.1 e na alínea “e” do subitem 1.8.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.8.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.8.6. Relativamente ao subitem 1.8.3, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.